



EDITAL 02/2024 Programa de Pós-Graduação em Genética

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPG-GEN), no uso de suas atribuições resolve declarar aberto o Processo Seletivo para o provimento de 03 vagas para o Programa de Pós-Doutorado Voluntário em Genética da UFPR, de acordo com a Resolução N° 16/18- CEPE/UFPR e com o Regulamento Interno do PPG-GEN, nas linhas de pesquisa **Diversidade Genética Normal e Patológica (02 vagas) e Evolução genômica e Genética populacional (01 vaga)** para desenvolver atividades de pesquisa no Departamento de Genética da UFPR.

Item 1. Da Pós-doutoranda ou do Pós-doutorando exige-se:

- I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da pesquisa;
- II- dedicar-se às atividades do projeto;
- III- Ao término do período de sua permanência na instituição, deverá apresentar em audiência pública, organizada e presidida pela professora ou pelo professor responsável, os resultados de pesquisa executada durante o período do pós-doutorado.

Item 2. Inscrição

Para se candidatar ao pós-doutorado no PPG-GEN-UFPR, a interessada ou o interessado deverá preencher dados e encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF), exclusivamente pelo link <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4109>

A inscrição deverá ser realizada até as 18:00h do dia **15/04/2024**.

- a) Carta de intenção indicando o nome do programa, linha de pesquisa e possível supervisora ou



supervisorjunta ao qual pretende realizar suas pesquisas;

b) Cópia de diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. É possível apresentar a ata da defesa de tese, condicionada ao envio da cópia do diploma de doutorado em até 3 meses do início das atividades.

c) Fotocópia de documento oficial de identidade e CPF, ou no caso de estrangeira ou estrangeiro, à apresentação de documento que comprove situação regular no país (visto temporário ou permanente);

d) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira ou estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico. Em ambos os casos, o currículo deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios da produção científica dos últimos 04 anos (2020-2023 mais fração corrente do ano de 2024);

e) projeto de pesquisa (máximo 20 páginas) com cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Item 3. Homologação das Inscrições

A homologação das inscrições será realizada após conferência dos documentos encaminhados à Comissão de seleção e divulgada em edital publicado no site da PPGEN (<http://www.genetica.ufpr.br/posgraduacao>). Em caso de inscrições indeferidas, as candidatas e os candidatos terão até 24 horas após a divulgação do resultado para encaminhar pedido de recurso através do e-mail (ppg-gen@ufpr.br) à secretaria do PPG-GEN, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura da ou do requerente.

Item 4. Critérios de seleção

O processo de seleção será realizado no dia **18/04/2024**, às **14 horas** por meio de videoconferência em sala virtual pela plataforma TEAMS, por uma Comissão Julgadora composta por representantes indicados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética. A nota final de cada candidata e cada candidato será dada pela média simples das notas obtidas em cada um dos três critérios avaliados. Os critérios para seleção são:



1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (eliminatório para candidatas e candidatos sem produção nos últimos 4 anos de artigos em estrato B1 ou A4 ou superior, considerando a nova tabela de classificação Qualis CAPES). A nota máxima de 100 pontos, será atribuída à candidata ou ao candidato com maior pontuação, sendo a nota obtida no currículo das demais candidatas e dos demais candidatos, determinada proporcionalmente em relação à primeira colocada ou ao primeiro colocado.

2. Análise do projeto

O projeto será analisado segundo os critérios abaixo estabelecidos e será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os seguintes requisitos:

- a) Ideia inovadora (até 20 pontos);
- b) Introdução bem estruturada e com clara racionalidade do estudo (até 20 pontos);
- c) Objetivos e hipóteses bem definidos (até 20 pontos);
- d) Metodologia proposta atual e com condições de responder aos objetivos propostos (até 15 pontos);
- e) Cronograma de desenvolvimento adequado e bem dimensionado (até 05 pontos);
- f) Projeto exequível dentro das condições do PPG-GEN e da UFPR (até 10 pontos);
- g) Compatibilidade da proposta com a área, linha e projetos de pesquisa da supervisora ou do supervisor (até 10 pontos).

3. Defesa do projeto (Entrevista)

A defesa do projeto de pesquisa consistirá na arguição à candidata ou ao candidato pela banca examinadora. A candidata ou o candidato terá até 60 (sessenta) minutos para responder as arguições dos membros da banca. Não será permitida a apresentação do projeto de pesquisa utilizando recursos audiovisuais. As entrevistas serão por sessão de videoconferência, agendada pela Comissão de Seleção e informada a cada candidato.

A nota da candidata ou do candidato será dada pela média das examinadoras e dos



examinadores (de 0 a 100 pontos), que avaliarão a fluência e domínio da candidata ou do candidato no que se refere aos pressupostos teóricos que fundamentam o projeto, o entendimento das vantagens e/ou limitações metodológicas do estudo e os argumentos sobre a pertinência da escolha do tema de pesquisa em relação à orientadora ou ao orientador indicado.

Item 5. Período de Duração

O estágio terá duração mínima de 03 (três) meses até 12 meses, com possibilidade de renovação até no máximo 60 meses, sujeita à aprovação do Relatório Anual pelo Colegiado do PPGEN.

Item 6. Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados em edital publicado no site do Programa de Pós-graduação em Genética (<http://www.genetica.ufpr.br/posgraduacao/>) a partir do dia **22 de abril de 2024**.

Item 7. Recursos

Caberá recurso formal ao Resultado Final até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado final. Os recursos devem ser entregues exclusivamente por e-mail (ppg-gen@ufpr.br) à secretaria do PPGEN, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura da ou do requerente. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Genética.

Item 8. Homologação do resultado final

Após o período de recursos, o resultado final será homologado em reunião do colegiado do PPG-GEN.

Item 9. Cláusula de Reserva

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GENÉTICA



CENTRO POLITÉCNICO - JARDIM DAS AMÉRICAS - CAIXA

Edital. A admissão para a realização do pós-doutorado na UFPR não gera nenhum compromisso por parte da instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas. A UFPR somente disponibilizará às pós-doutorandas e aos pós-doutorandos a infraestrutura atualmente disponível em quaisquer de suas diversas unidades envolvidas nas pesquisas por elas ou por eles desenvolvidas. Os demais recursos e equipamentos deverão ser providenciados pelas próprias interessadas ou pelos próprios interessados (Artigo 3 – Resolução 16/18-CEPE).

Curitiba, 11 de março de 2024.

Comissão de Seleção PPG-GEN

Critérios	Pontos
1. Produção científica	
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO B5, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	5/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO B4, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	10/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO B3, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	20/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO B2, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	40/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO B1, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	60/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO A2, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	80/trabalho
Artigo científico publicado em periódico indexado, em ESTRATO A1, conforme classificação QUALIS-CAPES da respectiva área.	100/trabalho
Patente depositada	100/depósito
Resumos apresentados em eventos científicos (congresso, simpósio, entre outros)	1/trabalho
2. Atividades de docência	
Docência em curso de Graduação (4 pontos/semestre – com no mínimo 4h/semanais)	4/sem.
Docência em curso de Pós-Graduação (1 ponto/hora)	1/hora
3. Atividades de ensino	
Orientação de monografia/trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	5/trabalho
Coorientação de monografia/trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	3/trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GENÉTICA



CENTRO POLITÉCNICO - JARDIM DAS AMÉRICAS - CAIXA

Orientação ou coorientação de Projeto de Iniciação Científica	2/orientação
---	--------------